



## EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA GRADUAÇÃO – 2024

### DISCIPLINAS:

**MED013GV – EPIDEMIOLOGIA**

**DISCIPLINAS EQUIVALENTES - SCO001GV – EPIDEMIOLOGIA E SAÚDE COLETIVA; MED086GV - EPIDEMIOLOGIA**

O Departamento de NUTRIÇÃO da Unidade INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA VIDA faz público o processo de seleção para o Programa de Monitoria (Ano letivo: 2024) da(s) disciplina(s) acima indicadas, para preenchimento de **01 vaga(s) para monitor bolsista (6 horas)** e de **02 vaga(s) para monitores voluntários (6 horas)**, de acordo com as Resolução nº 123/2016 do Conselho Setorial de Graduação.

### NORMAS DO PROGRAMA

- Este Edital terá duração de um semestre letivo, podendo ser prorrogado por mais um semestre letivo. **A partir do momento em que for aberto novo Edital de Seleção, o anterior perderá a validade.**
- Conforme Resolução Nº 123/2016 no seu artigo 14, o regime de participação do monitor é de 6 (seis) ou 12 (doze) horas semanais de atividades, de acordo com o projeto.
- Conforme Resolução Nº 123/2016 no seu artigo 19 §1, o candidato que não for aprovado na disciplina ou no conjunto de disciplinas objeto do edital de Monitoria será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- A lista de inscrição poderá ser *online*, desde que seja utilizada uma ferramenta que gere um relatório com os nomes de todos os inscritos.
- Só poderão ser chamados os alunos que constam na lista de classificação. Após todos serem chamados, deverá ser aberto um novo Edital de Seleção para que se ocupe a vaga existente (bolsista ou voluntário).
- Obrigatoriamente a ordem de classificação deverá ser seguida. Caso o aluno não tenha interesse pela vaga, deverá ser encaminhada uma declaração de desistência para que o próximo classificado a assuma.

- Os processos que chegarem à Coordenação dos Programas de Graduação-PROGRAD com pendências serão devolvidos às unidades acadêmicas. Os bolsistas e voluntários somente serão incluídos no SIGA após a resolução das pendências.

- O pagamento das bolsas de monitoria ocorrerá apenas nos meses coincidentes com os períodos de aula, conforme calendário acadêmico da Graduação, ou seja, **não haverá pagamento de bolsas relativo ao período de férias.**



- O pagamento de cada mês será proporcional à frequência apurada pelo professor orientador e é efetuado até o décimo dia útil do mês seguinte. É de responsabilidade do professor orientador informar o número de horas efetivamente trabalhado pelo monitor (24 horas para o regime de 6 horas semanais ou 48 horas para o regime de 12 horas semanais, no caso de frequência integral).

- A recondução ocorre apenas uma vez. Se o bolsista ou voluntário começou no projeto pela primeira vez no início do ano letivo, poderá ser reconduzido automaticamente para mais um semestre, sendo dispensável o envio do termo de compromisso.

Caso o bolsista ou voluntário comece a atuar no segundo semestre letivo, deverá ser encaminhado para a PROGRAD o termo de compromisso. Se o projeto do orientador for aprovado no Edital do ano seguinte, o monitor poderá ser reconduzido, assinalando-se a opção recondução no Termo de Compromisso a ser enviado à PROGRAD.

## INSCRIÇÃO

Poderão inscrever-se os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

- 1 - Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação;
- 2 - Ter disponibilidade de **6 horas semanais**, conforme estabelecido no Projeto e no Edital de Seleção;
- 3 – Estar aprovado no conjunto de disciplinas para as quais se pretende a participação no Programa.
- 4 – Para inscrever-se, o aluno interessado deve preencher o formulário disponibilizado em <https://forms.gle/yRgGWMgu2drLtbfk9> até **as 9 de março de 2024, as 12 horas**.

## PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção constará de:

- 1- Entrevista e prova de conhecimentos específicos sobre os seguintes pontos:
  - Epidemiologia descritiva;
  - Introdução aos estudos epidemiológicos;
  - História Natural da Doença e Níveis de prevenção;
  - Indicadores de morbimortalidade;
  - Transições demográfica, epidemiológica e nutricional;
  - Vigilância Epidemiológica.
  - Estudos Epidemiológicos.

- Causalidade em Epidemiologia.
- Validação de testes diagnósticos.

2- Critério(s) de desempate:

- a. O primeiro critério será a nota na disciplina MED013GV ou SCO001GV ou MED086GV;
- b. O segundo critério será a nota do IRA.

**ATENÇÃO:** A prova de conhecimentos será realizada no dia 11 de março 2024 das 18 às 20 horas, em ambiente virtual. O link de acesso a prova será fornecido no dia 11/03 as 10 horas, pelo e-mail (institucional) informado no ato da inscrição. A informação correta do e-mail é de inteira responsabilidade do/a candidato/a.



**Dúvidas** entrar e contato pelo e-mail waneska.alves@ufjf.br ou pelo celular 33-991655791.

## RESUMO DE DATAS E PRAZOS

### INSCRIÇÃO:

PERÍODO: 04 a 09/03/2024 (até as 12 horas)

ENDEREÇO  
ELETRÔNICO: <https://forms.gle/yRgGWMgu2drLtbfk9>

### SELEÇÃO:

DATA/HORÁRIO: 11/03/2024 das 18:00 às 20:00 horas

ENDEREÇO  
ELETRÔNICO: Via Google Forms – O link da prova será encaminhado para o e-mail institucional no dia 11/03 as 10:00 h.

### DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO:

DATA/HORÁRIO: 13/03/2024

ENDEREÇO  
ELETRÔNICO: E-mail institucional do/a candidato/a.

Governador Valadares, 04 de março de 2024.

\_\_\_\_\_  
Chefe do Departamento

*Alexandra Alves*  
\_\_\_\_\_  
Professor Orientador